



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.19.01.

Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2018, após dar tolerância de 15 minutos, iniciou-se às 07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Hidrolândia, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Adriana Maranhão de Lima e seus MEMBROS: Osmarina Alves de Oliveira e Marcos Antonio Miranda Sales, e ainda o licitante: 1. MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA - ME, CNPJ: 21.982.044/0001-34, representado(a) por GILDEMBERG DE OLIVEIRA CUNHA, portador(a) do CPF nº 751.036.053-68, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2018.01.19.01, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FISCAL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS REGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOB O INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CEARÁ**, no Processo no 2018.01.15.01 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da licitante concorrente em virtude da ausência da **Certidão Específica, portanto, descumpriu o item 4.2.6.5 alínea a) do edital**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Ato contínuo, a Presidente decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para a licitante apresentar nova documentação dentro da exigência postulada que causou sua inabilitação, para que a mesma passe à condição de habilitada, sob pena, de não o fazendo, a presente licitação ser declarada fracassada, tudo amparado pelo §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, ficando a nova sessão marcada para a data de apresentação da nova documentação pela licitante dentro do prazo estabelecido anteriormente por se tratar de concorrente única. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato. Hidrolândia-CE, 05 de fevereiro de 2018.

Adriana Maranhão de Lima
Adriana Maranhão de Lima
PRESIDENTE DA CPL

Giltemberg de O. Cunha
GILDEMBERG DE OLIVEIRA CUNHA
CPF nº 751.036.053-68
MÉTODO CONTABILIDADE E
CONSULTORIA SS LTDA - ME
LICITANTE

Osmarina Alves de Oliveira
Osmarina Alves de Oliveira
MEMBRO DA CPL

Marcos Antonio Miranda Sales
Marcos Antonio Miranda Sales
MEMBRO DA CPL